



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

CONTRATO N° 029/2017

Vence 29/09

PROCESSO N° 2017/03/001098

54/2017

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL-ES e a empresa ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim exposto nas cláusulas que o integram.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, com sede na Fernando de Abreu, nº 18, Centro, Rio Novo do Sul - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.711/0001-72, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. THIAGO FIORIO LONGUI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 057.823.127-18, portador da Carteira de Identidade nº 1.967.797 SPTC/ES, residente à Rua Muniz Freire, nº 05, centro, Rio Novo do Sul, ES, CEP.: 29.290-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.548.735/0001-80, com sede à Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35, Bairro Centro, Vitória, ES, CEP 29.010-925, representada neste ato pelo (a) Sr (a), **MARCOS PONTES DE AQUINO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o nº 985.971.757-53, portador do RG 8.371.05 SSPES, residente na Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 1000, apto 603, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES, CEP 29.102-010, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 – Contratação emergencial, por 180 (cento e oitenta) dias, de empresa especializada com o objetivo de implantação do Sítio Eletrônico da Prefeitura Municipal, com criação do layout, implantação dos dados, Portal da Controladoria, Portal da Transparência, Ouvidoria (novo E-SIC), licenciamento de uso, serviço de hospedagem de 100 contas de e-mail com capacidade de 10 Gb para cada caixa de correio eletrônico no domínio @rionovodosul.es.gov.br, conforme Termo de Referência.

1.2 – Detalhamento do objeto: O presente contrato contempla os seguintes serviços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

ITEM	SERVIÇO
1.	Reformulação, licença, suporte mensal e treinamento do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul;
2.	Implantação, licença, suporte mensal e treinamento do Portal da Controladoria do Município;
3.	Hospedagem da Solução em Data Center;

1.2.1 Reformulação, Licenciamento e Treinamento do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

O Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul deverá ser uma ferramenta que permita de forma integrada as outras ferramentas web constantes neste Termo de Referência, a publicação de informações dinâmicas da administração municipal, atendendo a todos os requisitos da legislação vigente, no que tange à transparência, bem como aos órgãos de controle externo (Tribunal de Contas e Ministério Público), e ao seu principal cliente, o Cidadão;

É escopo deste serviço:

- Reformulação do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul;
- Licenciamento do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul;
- Treinamento na operação do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul;

1.2.1.1 Reformulação do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

O Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul deverá atender aos requisitos da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), quanto à transparência ativa e passiva, à Lei do Portal da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009), que estabeleceu a obrigatoriedade de ampla divulgação, inclusive em meios de eletrônicos de acesso público, a planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, bem como a prestações de contas, execução orçamentária e gestão fiscal e atender à legislação federal no que tange a acessibilidade de acesso ao portal por pessoas com deficiência visual e baixa visão;

O Portal Oficial deverá possuir no mínimo os seguintes requisitos:

• Requisitos Gerais

- Integralmente desenvolvido em linguagem de programação WEB e responsivo as diversas plataformas existentes;
- Obedecer aos padrões do W3C (World Wide Web Consortium), de modo a assegurar a leveza do sistema, bem como sua compatibilidade com os diversos navegadores e sistemas operacionais existentes, e ainda atender aos requisitos de acessibilidade;
- Deverá utilizar Banco de Dados Relacional;
- Possuir interface amigável e intuitiva;
- Possuir todas as mensagens e tela dos módulos que compõem o Portal exibidas em idioma português;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

- f) Todos os módulos componentes devem permitir, sem comprometer a integridade do portal, a sua adaptação às necessidades da contratante, por meio de parametrizações e customizações;
- g) Utilizar o TCP/IP como protocolo padrão de comunicação interagindo as diversas camadas do sistema;
- h) Permitir que as estações de trabalho possam ser locais ou remotas, conectadas a LAN ou a rede Wireless;
- i) Todas as informações disponíveis no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul devem estar em base de dados, possibilitando ao internauta buscar qualquer um dos dados de forma dinâmica;
- j) As informações devem estar coerentes e sincronizadas de forma dinâmica, com aquelas cadastradas na intranet do Portal;
- k) Todas as páginas da área administrativa deverão ter ferramentas, integradas, para inserção, visualização, configuração, alteração e exclusão dos itens cadastrados.
- l) O Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul deverá ser totalmente dinâmico, todas as informações poderão ser atualizadas a qualquer momento pelo usuário responsável através do Módulo Gerenciador de Conteúdo;
- m) A Contratada deverá manter o Portal da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, atualizado contra as últimas vulnerabilidades conhecidas;
- n) A Contratada, durante a vigência do contrato, deve manter todos os softwares sempre atualizados com as últimas atualizações disponíveis;
- o) A Contratada deverá proceder à instalação, configuração, manutenção, correção e atualização do Sistema Operacional, antivírus e demais softwares, instalados no servidor, necessários ao pleno e correto funcionamento do Portal;
- p) A Contratada deverá manter backup diário, fora das dependências da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de toda a base de dados do Portal;
- q) A Contratada se compromete a manter absoluto sigilo quanto às informações contidas no Backup supra, garantido que este só seja usado para a recuperação do Portal em caso de desastre;
- r) Na ocasião do término do contrato, a contratada deverá entregar à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul o backup gravado em mídia DVD, da base de dados do Portal;

• Módulo Gerenciador de Conteúdo

- a) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Notícias, com a possibilidade de inclusão de imagens e vídeos;
- b) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Secretarias Municipais, com a possibilidade de registrar o nome do titular da secretaria, competência e atribuições, e-mails e telefones da Secretaria;
- c) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Agenda de Eventos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, com a possibilidade de inclusão de imagens e vídeos;
- d) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Obras realizadas e/ou que estejam em execução, com a possibilidade de inclusão de imagens e vídeos;
- e) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Diário Oficial do Município, com recurso para pesquisa textual, no arquivo em PDF do Diário;
- f) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Páginas Dinâmicas, de maneira que o próprio usuário possa incluir novas páginas e conteúdo no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul;
- g) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Banners, de maneira que o





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

- próprio usuário possa destacar serviços e links disponíveis através da inserção de banners no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul;
- h) Possuir recurso de Newsletter para cadastro e envio de e-mails para os cidadãos;
 - i) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Imagens, Áudios e Vídeos, de maneira que o próprio usuário mantenha em banco de dados e disponíveis ao cidadão, conteúdo institucional do município;
 - j) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Links e Serviços;
 - k) Na página principal do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, publicar as notícias, no seguinte formato:
 - Quadro rotativo: o usuário poderá escolher até 5 (cinco) notícias cadastradas para ficar em um quadro rotativo na página principal, exibindo seu título, resumo e imagem redimensionada;
 - Destaque: o usuário poderá escolher até 3 (três) notícias cadastradas para ficar em destaque na página principal, exibindo seu link e imagem (se cadastrada) redimensionada e parte de seu texto;
 - Para cada notícia publicada, exibir: título, data, autor, fonte, texto e foto anexada;
 - l) Possuir recurso para consulta por palavra no texto das notícias cadastradas e listar os links das notícias encontradas, legenda explicativa e quando foram publicadas;
 - m) Possuir recurso para compartilhamento nas redes sociais (facebook e twitter);
 - n) Possuir recurso para vincular uma notícia a uma ou mais secretarias;
 - o) Possuir recurso para imprimir e enviar notícia por e-mail;
 - p) Além das notícias, na página principal do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, deverão ser publicadas as seguintes informações:
 - Informações sobre os serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul;
 - Endereço;
 - Horários de Atendimento ao Cidadão;
 - Órgãos que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul;
 - Perguntas frequentes sobre a Administração;
 - Palavra do Prefeito: Página contendo um texto, links e uma foto do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul;
- **Módulo Elaboração e Aprovação de Processos**
 - a) Permitir a elaboração de um processo digital, pelos usuários da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul e pelo cidadão, cadastrando no mínimo as seguintes informações: Área do Processo, Tipo do Processo, e Assunto;
 - b) Possuir opção para que o usuário gere o Anexo Principal do Processo através do software ou através da anexação de um arquivo no formato PDF;
 - c) Permitir a possibilidade de cadastramento de coautores ao processo digital cadastrado;
 - d) Permitir a anexação de arquivos anexos, em quaisquer formatos, ao processo digital;
 - e) Na função de Elaboração de Processos, disponibilizar consulta aos processos digitais utilizando os seguintes critérios: área, tipo, assunto e período;
 - f) Mostrar a lista de processos digitais de cada setor, separados por Processos Digitais Elaborados e Processos Digitais Aprovados;
 - g) Possuir recurso para abrir o Anexo Principal do Processo Digital;
 - h) Permitir a exclusão de um processo digital elaborado pelo usuário, desde que ele ainda não tenha sido aprovado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

- i) Permitir a aprovação dos processos digitais, pelos usuários autorizados, que foram elaborados pelos setores e pelo cidadão;
- j) Ao aprovar um processo digital, gerar automaticamente o número do processo, data e hora de aprovação;
- k) Nos casos em que o Tipo do Processo esteja configurado com a numeração automática ativada, numerar automaticamente o tipo de processo ao aprovar o Processo Digital;
- l) Na função de Aprovação de Processos, disponibilizar consulta aos processos digitais utilizando os seguintes critérios: autor, área, tipo, assunto, período e número do processo;

• Módulo Processos Digitais

- a) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Área do Processo;
- b) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Tipo de Processo;
- c) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Situação do Processo;
- d) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Parecer Tipo de Documento;
- e) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Fase do Processo, para registro de dados pertinentes às fases dos processos, contendo os seguintes campos: Descrição da Fase, Área, Status de Arquivamento. Permitir a vinculação de Setores a uma determinada Fase;
- f) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Parecer da Tramitação;
- g) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Tipo de Processo, para registro de dados pertinentes aos tipos de processos, contendo os seguintes campos: Descrição do Tipo de Processo, Área, Status para Numeração Automática; Status para Publicação no Portal; Status de Processo Eletrônico;
- h) Possuir função para definir se a tramitação de um determinado Tipo de Processo será eletrônica com certificação digital ou se será em papel;
- i) Possuir recurso para cadastramento de fluxo dos processos administrativos, definindo previamente as fases, setores e pareceres por tipo de processo, despacho padrão e controle de prazos;
- j) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Documentos, para registro de dados pertinentes aos Documentos, contendo os seguintes campos: Tipo do Documento, Número, Data e Assunto;
- k) Permitir a anexação de arquivos no formato PDF ao Documento, selecionando quem deverá assinar digitalmente o arquivo;
- l) Ao anexar um arquivo ao documento, marcá-lo com a situação pendente de assinatura eletrônica;
- m) Possuir função para efetuar a tramitação eletrônica de processos, com opção para encaminhar o processo para o setor ou diretamente para um usuário específico de um determinado setor;
- n) Na função de tramitação eletrônica, cada usuário só poderá acessar os processos enviados para o seu setor, ou se for o caso, para a sua caixa de entrada;
- o) O usuário só poderá escolher os pareceres previamente cadastrados no fluxo de cada tipo de processo, podendo anexar documentos previamente cadastrados;
- p) Toda tramitação eletrônica, bem como os documentos anexados nesta etapa, deverão ser assinados digitalmente;
- q) Possuir função para consultar os processos pelos seguintes argumentos: Tipo, Número e Ano do Processo, Área, Autor, Assunto e Situação;
- r) No resultado da consulta, listar o total de registros encontrados, e o seguinte conteúdo: Tipo, Número e Ano do Processo, Assunto, Autor, Situação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

- s) Na consulta, Identificar de forma clara, quais processos digitais foram assinados digitalmente e quais processos digitais estão pendentes de assinatura digital;
- t) Possuir recurso para acessar o Processo Digital, podendo visualizar: o Anexo Principal, os Documentos Anexos da Tramitação Eletrônica e as Tramitações Eletrônicas, todos ordenados por data de criação;
- u) Possuir função para controlar o prazo de tramitação de um processo, numa fase específica;
- v) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Caixas, para registro de dados pertinentes ao local onde os processos serão arquivados;
- w) Mudar o status da situação para "arquivado", toda vez que o processo digital estiver em uma fase configurada com Status de Arquivamento;

• Módulo Portal E-Processos

- a) Integralmente desenvolvido em linguagem de programação WEB e responsivo as diversas plataformas existentes;
- b) Obedecer aos padrões do W3C (World Wide Web Consortium), de modo a assegurar a leveza do sistema, bem como sua compatibilidade com os diversos navegadores e sistemas operacionais existentes, e ainda atender aos requisitos de acessibilidade;
- c) Possuir função para que o Cidadão protocolize um Processo Digital através do Portal, para solicitação de qualquer tipo de serviço à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul;
- d) Disponibilizar Consulta Geral, por Tipo de Processo, por Situação e por Autor;
- e) Na Consulta Geral, permitir que o usuário utilize os seguintes argumentos de pesquisa: Tipo de Processo, Número do Processo, Ano, Período, Autor e Assunto;
- f) Na Consulta por Tipo de Processo, listar os tipos e as respectivas quantidades existentes; Ao clicar em um determinado tipo, listar os processos vinculados;
- g) Na Consulta por Situação, listar as situações e as respectivas quantidades existentes; Ao clicar em uma determinada situação, listar os processos vinculados;
- h) Na Consulta por Autor, listar os autores e as respectivas quantidades existentes; Ao clicar em um determinado autor, listar os processos vinculados;
- i) Na Consulta por Índice Cronológico, listar os anos que contem processos cadastrados; Ao clicar em um determinado ano, listar os processos vinculados;
- j) No resultado de todas as consultas existentes, listar o total de registros encontrados e o Tipo, Número e Ano do Processo, Data de Protocolo, Situação e Ementa;
- k) Selecionando um dos processos listados no resultado das consultas, disponibilizar a Ficha do Processo contendo as seguintes informações: Tipo, Número e Ano do Processo, Data de Protocolo, Anexos do Processo, Histórico da Tramitação, contendo Data, Fase, Setor, Parecer da Tramitação, Complemento da Ação e o Despacho Digital, assinado eletronicamente;
- l) Na Ficha do Processo, possuir link para acessar o Processo Digital, podendo conter em sua estrutura: Capa, Anexo Principal, os Despachos Eletrônicos e os Anexos Digitais da Tramitação, organizados e em ordem cronológica;

• Módulo de Gerenciamento de Atos Normativos Compilados

- a) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Espécies Normativas;
- b) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Autores do Ato Normativo;
- c) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Temas do Ato Normativo;
- d) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Vocabulário Controlado;
- e) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Tipos de Remissão;
- f) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Situação dos Atos





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

- Normativos;
- g) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Atos Normativos;
 - h) Permitir a vinculação de Temas a um determinado Ato Normativo;
 - i) Permitir a vinculação de termos, constantes do Vocabulário Controlado, a um determinado Ato Normativo;
 - j) Permitir a vinculação de Remissões a um determinado Ato Normativo;
 - k) Permitir a vinculação de Autores a um determinado Ato Normativo;
 - l) Permitir a anexação do arquivo em PDF do Ato Normativo;
 - m) Permitir a anexação do arquivo editável, contendo todas as remissões e ativa e passiva na própria estrutura do Ato Normativo;

• Módulo do Portal da Legislação Compilada

- a) Integralmente desenvolvido em linguagem de programação WEB e tenha sido desenvolvido em um framework front-end que permita a criação de portais responsivos, tais como o Bootstrap ou outro que garanta as mesmas funcionalidades;
- b) Obedecer aos padrões do W3C (World Wide Web Consortium), de modo a assegurar a leveza do sistema, bem como sua compatibilidade com os diversos navegadores e sistemas operacionais existentes, e ainda atender aos requisitos de acessibilidade;
- c) Disponibilizar Consulta Geral, por Espécie Normativa, por Tema, por Situação, por Autor, por Índice Cronológico;
- d) Na Consulta Geral, permitir que o usuário utilize os seguintes argumentos de pesquisa: Espécie Normativa, Número do Ato Normativo, Número da Propositura, Ano, Período, Autor, Assunto e Tema;
- e) Na Consulta por Espécie Normativa, listar as espécies e as respectivas quantidades existentes; Ao clicar em uma determinada espécie, listar os Atos Normativos vinculados;
- f) Na Consulta por Tema, listar os temas e as respectivas quantidades existentes; Ao clicar em um determinado tema, listar os Atos Normativos vinculados;
- g) Na Consulta por Situação, listar as situações e as respectivas quantidades existentes; Ao clicar em uma determinada situação, listar os Atos Normativos vinculados;
- h) Na Consulta por Autor, listar os autores e as respectivas quantidades existentes; Ao clicar em um determinado autor, listar os Atos Normativos vinculados;
- i) Na Consulta por Índice Cronológico, listar os anos que contem Atos Normativos cadastrados; Ao clicar em um determinado ano, listar os Atos Normativos vinculados;
- j) No resultado de todas as consultas existentes, listar o total de registros encontrados a Espécie Normativa, Número e Ano do Ato Normativo, Data de criação, Situação e Ementa;
- k) Selecionando um dos Atos Normativos listados no resultado das consultas, disponibilizar a Ficha do Ato Normativo contendo as seguintes informações: Espécie Normativa, Número e Ano do Ato Normativo, Data de criação, Situação, Autor, Remissão Ativa (Espécie, Numero e Ano do Ato Normativo Alterado, e Remissão) e Remissão Passiva (Espécie, Numero e Ano do Ato Normativo Alterador, e Remissão);
- l) Na Ficha do Ato Normativo, possuir link para acessar o Ato Normativo Compilado, o Ato Normativo Digitalizado e a Propositura que deu origem ao Ato Normativo;
- m) Disponibilizar links para Legislação em Destaque;
- n) Na Ficha do Ato Normativo, ao clicar no Autor, listar todos os Atos Normativos vinculados a este autor;

1.2.1.2 Licença e suporte mensal do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Por se tratar de portal web, a contratada deverá fornecer a versão com número ilimitado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

licenças.

Todas as licenças do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul ofertado possuirão garantia de atualizações de versão, pelo período de vigência do contrato;

A empresa contratada durante a vigência do contrato, deverá efetuar alterações nas páginas do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, solicitadas pela mesma;

A contratada deverá garantir Regime de Funcionamento Diário do Ambiente:

- a) Uso do sistema: 5x9 para dias úteis em horário comercial;
- b) Suporte ao sistema: 5x9 para dias úteis em horário comercial.

1.2.1.3 Treinamento na operação do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Esta implantação exige que sejam realizados treinamentos essenciais à compreensão do usuário para a tecnologia que está sendo implantada e facilitar a gestão da mudança na organização;

O treinamento ocorrerá em horário comercial, com carga horária de 04 (quatro) horas, para até 10 (dez) servidores, sendo de responsabilidade da Contratante a disponibilização do espaço, com mesas, cadeiras e equipamentos para o treinamento.

O conteúdo programático do curso será definido pela Contratada e pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul;

1.3 Implantação, Licença, Suporte Mensal e Treinamento do Portal da Controladoria.

O Portal da Controladoria deverá ser uma ferramenta que permita de forma integrada as outras ferramentas web constantes neste Termo de Referência, exercer a Transparência Ativa de seus Atos Administrativos, e estar integrado ao Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul;

Este serviço terá como escopo:

- a) Implantação do Portal da Controladoria;
- b) Licença e suporte mensal do Portal da Controladoria;
- c) Treinamento na operação do Portal da Controladoria;

1.3.1 Implantação do Portal da Controladoria

• Requisitos Gerais

- a) Integralmente desenvolvido em linguagem de programação WEB e responsivo as diversas plataformas existentes;
- b) Obedecer aos padrões do W3C (World Wide Web Consortium), de modo a assegurar a leveza do sistema, bem como sua compatibilidade com os diversos navegadores e sistemas operacionais existentes, e ainda atender aos requisitos de acessibilidade;
- c) Deverá utilizar Banco de Dados Relacional;
- d) Possuir interface amigável e intuitiva;
- e) Possuir todas as mensagens que compõem o Sistema exibidas em idioma português;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

- f) Todos os módulos componentes devem permitir, sem comprometer a integridade do Portal, a sua adaptação às necessidades da contratante, por meio de parametrizações e customizações;
- g) Utilizar o TCP/IP como protocolo padrão de comunicação interagindo as diversas camadas do sistema;
- h) Permitir que as estações de trabalho possam ser locais ou remotas, conectadas a LAN ou a rede Wireless;
- i) Possuir função para inclusão, alteração, consulta, exclusão e Publicação de Instruções Normativas da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul;
- j) Possuir função para inclusão, alteração, consulta, exclusão e Publicação de Legislação referente à Controladoria da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul;
- k) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Agenda de Atividades da Controladoria;
- l) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão das Licitações e Contratos;
- m) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Páginas Dinâmicas, contendo as seguintes informações:
 - Órgãos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul;
 - Rol de Responsáveis da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul perante o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;
 - Prestação de Contas Anual;
 - Repasses à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul;
 - Índices Obrigatórios Aplicados;
 - Relatório de gestão Fiscal;
 - Lei de Diretrizes Orçamentárias;
 - Lei Orçamentária Anual;
 - Plano Plurianual;
- n) Todas as consultas do Portal deverão possibilitar a geração de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações, atendendo assim aos requisitos da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011);
- o) Possuir ferramenta para importar arquivos "XML" gerados pelos Sistemas de Recursos Humanos e Contábil, utilizados pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, para publicação no formato de tabelas e gráficos, dos dados referentes à Pessoal e à Execução Orçamentária;

• **Módulo Gerenciador do E-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão)**

- a) Possuir funcionalidade para que o Cidadão efetue um Pedido de Informação através Portal;
- b) Possuir funcionalidade para que o responsável pelo E-SIC da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul receba o pedido de informação de forma eletrônica, e encaminhe-a para o setor responsável;
- c) Possuir funcionalidade para que a tramitação do Pedido de Informação efetuada pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul seja de forma eletrônica;
- d) Possuir funcionalidade para que o cidadão receba por e-mail uma notificação a cada nova movimentação de seu Pedido de Informação;
- e) Possuir funcionalidade para que o cidadão possa acompanhar pelo portal seu Pedido de Informação;
- f) Possuir funcionalidade para que o cidadão possa cadastrar uma denúncia, sugestão, elogio etc., e posteriormente, mediante um cadastramento prévio de login e senha, acompanhe seu processo pelo Portal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

1.3.2 Licença e suporte mensal do Portal da Controladoria

Por se tratar de um Portal Web, a contratada deverá fornecer para este módulo, número ilimitado de licenças;

Todas as licenças do software ofertado possuirão garantia de atualizações de versão, pelo período de vigência do contrato.

A contratada deverá garantir Regime de Funcionamento Diário do Ambiente:

- a) Uso do sistema: 5x9 para dias úteis em horário comercial;
- b) Suporte ao sistema: 5x9 para dias úteis em horário comercial.

1.3.3 Treinamento na operação do Portal da Controladoria

Esta implantação exige que sejam realizados treinamentos essenciais à compreensão do usuário para a tecnologia que está sendo implantada e facilitar a gestão da mudança na organização;

O treinamento ocorrerá em horário comercial, com carga horária de 04 (quatro) horas, para até 05 (cinco) servidores, sendo de responsabilidade da Contratante a disponibilização do espaço, com mesas, cadeiras e equipamentos para o treinamento.

O conteúdo programático do curso será definido pela Contratada e a Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

1.4 Hospedagem da Solução em Data Center

1.4.1 Hospedagem dos Sistemas/Portais e Base de Dados

Este serviço corresponde a Hospedagem dos Sistemas/Portais Web, bem como de toda a base de dados gerada, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Espaço de 100 GB para armazenamento;
- b) Taxa de transferência mensal de 300 GB;
- c) Acessos diários de até 5.000;
- d) Possuir suporte MySQL, Postgre SQL, File Bird e SQL Server;
- e) Velocidade de acesso de 6 Gigabits;
- f) Webmail em português;
- g) Firewall;
- h) Backup diário;
- i) Estatísticas;
- j) Suporte Técnico;
- k) Painel de Controle em Português;
- l) Atualização via FTP;
- m) Página de Erro configurável;
- n) Servidores de DNS Redundantes;
- o) Servidor POP3/IMAP/SMTP próprio;
- p) Suporte a PHP, Perl, ASP, ASP.Net, Access e ODBC;

1.4.2 Hospedagem de Contas de Caixas de Correio Eletrônico





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

Este serviço corresponde à hospedagem de até 100 (cem) contas de correio eletrônico, atendendo aos seguintes requisitos e funcionalidade:

- a) Capacidade de 10 Gb para cada caixa de correio eletrônico;
- b) Permitir acesso através de Webmail, POP3, SMTP e IMAP;
- c) Possuir recurso para filtragem de e-mail personalizada;
- d) Possuir regras de classificação de Spam;
- e) Possuir recurso Anti-spam e antivírus;
- f) Possuir recursos para criptografia e acesso seguro SSL;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO.

2.1 - Este contrato se vincula ao Processo Administrativo n.º 2017/03/001098 que dispensou a presente contratação, sendo-lhe parte integrante todos os documentos, dispositivos e instruções que o compõe, especialmente a proposta da contratada.

2.2 - Havendo omissões, seja nos termos do processo administrativo que dispensou a presente contratação, ou nas cláusulas deste contrato, as dúvidas serão dirimidas a partir das disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 10, II, a da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUANTIDADE E DA META DE PRODUTIVIDADE

4.1 - A contratada deverá cumprir as metas de produtividade estabelecidas a seguir, sob pena de descumprimento contratual, salvo se apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PRAZO EM DIAS
1.	Implantação de Sistemas			
1.1	Reformulação do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul;	Unidade	01	30
1.2	Implantação do Portal da Controladoria da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul;	Unidade	01	30
2.	Treinamento			
2.1	Treinamento na operação do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul (Turma com até 10 alunos), e Carga Horária de 04 horas;	Turma	01	30
2.2	Treinamento na operação do Portal da Controladoria da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul (Turma com até 05 alunos), e Carga Horária de 04 horas;	Turma	01	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

3.	Licença e Suporte Mensal			
3.1	Licença e suporte mensal do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul;	Dias	180	30
3.2	Licença e suporte mensal do Portal da Controladoria da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul;	Dias	180	30
4.	Hospedagem			
4.1	Hospedagem dos Sistemas/Portais e da base de dados;	Dias	180	30
4.2	Hospedagem de até 100 contas de correio eletrônico, com capacidade de 10GB cada;	Dias	180	30

4.2 - O prazo para entrega dos serviços contará a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Do Preço

5.1 - O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 19.800,00** (dezenove mil e oitocentos reais), conforme anexo único.

CLÁUSULA SEXTA - Das Condições de Pagamento

6.1- O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas de igual valor.

6.2 – O pagamento será efetuado mediante a apresentação de documentos fiscais hábeis, sem emendas ou rasuras. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento até 15 (quinze) dias após o protocolo da nota fiscal.

6.3 – Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

6.4 - Junto ao documento fiscal serão anexadas as Certidões Negativas de adimplência junto aos órgãos Federal, Estadual, Municipal (domicílio sede da empresa), Caixa Econômica Federal (FGTS) e Tribunal Superior do Trabalho (Trabalhista).

6.5 – O contratante, inadimplindo o pagamento incorrerá em multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times 12 \times ND$$

100 360

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

N.D = Número de dias em atraso.

6.6 - É expressamente vedado à CONTRATADA cobrança ou o desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Recursos Orçamentários

7.1 – Para pagamento do objeto deste contrato, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente: **03.01.04.122.1001.2.004.00.33.90.39.88.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DESPESA 81.**

CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo de Vigência

8.1 – A vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Das obrigações das partes

9.1 - Das Obrigações da Contratada:

9.1.1 -Não transferir a outrem, o objeto estabelecido no Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

9.1.2- Será de inteira responsabilidade da Contratada qualquer acidente, danos a terceiros, entre outros, ocorridos em horário de trabalho, ficando a Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, isenta de qualquer responsabilidade pelos mesmos;

9.1.3- Manter contato com a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul sobre quaisquer assuntos relativos à prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

9.1.4-Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, para o fluxo operacional da prestação de serviços objeto deste Termo de Referência;

9.1.5-Designar pessoal qualificado para a execução das atividades descritas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade da prestação dos serviços, com a utilização de todos os recursos materiais e humanos necessários à sua execução, efetuando a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante, com relação aos serviços objeto deste Termo de Referência;

9.1.6 Apresentar mensalmente à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul relatórios dos serviços executados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

9.2 - Das Obrigações da Contratante:

9.2.1- Acompanhar e fiscalizar, através do fiscal do Contrato, a execução do objeto do presente Contrato e comunicar à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Dos Acréscimos e Supressões

10.1 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários respeitados o percentual previsto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções Administrativas

11.1 - Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços, atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da fiscalização, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas penitenciais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, à critério da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul;
 - c1) A liberação da CONTRATADA da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base na letra anterior;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

11.2 - As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado:

- a) De 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida.
- b) De 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da fiscalização.

11.3 - Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global contratado a Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul poderá promover a rescisão parcial ou total do contrato.

11.4 - As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 11.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da letra "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

11.5 - A sansão prevista na letra "d" do item 11.1 é de competência do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

11.6 - A CONTRATADA será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente causar à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa em até 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Rescisão

12.1 – A inadimplência parcial ou total, por parte da Contratada, das cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, assegurará a Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério do Contratante declarar rescindido o presente contrato nos termos desta cláusula, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

12.2 – O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

12.3 – No caso de rescisão por razões de interesse público, a Contratante enviará à Contratada, aviso prévio, com antecedência de 05 (cinco) dias.

12.4 – A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos incisos IX, X e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

12.5 – Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Direitos da Administração em caso de Rescisão

13.1 - Em caso de rescisão, a Contratada reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Acompanhamento e da Fiscalização

14.1 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Da Publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

15.1 - O presente contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município e/ou no Atrio da Prefeitura Municipal, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Da Legislação Aplicável

16.1 - Aplica-se a execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de RIO NOVO DO SUL-ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, após lido e achado conforme.

Rio Novo do Sul-ES, 03 de abril de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal
Contratante

AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - Nome Completo:

Ass.: 

2 - Nome Completo:

Ass.: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

ANEXO ÚNICO

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	srv	Serviços de Implantação: Reformulação do Portal Oficial da PMRNS; Implantação do Sistema de acesso à Informação (Transparência Passiva – Ouvidoria/E-SIC); Implantação do Portal da Transparência Ativa; Treinamento na Operação para Gerenciamento dos Sistemas.	9.000,00	9.000,00
2	6	srv	Serviços Mensais: Manutenção, Suporte e Hospedagem Mensal dos Sistemas Integrados.	1.800,00	10.800,00

Valor Total Geral: R\$ 19.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL-ES

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.548.735/0001-80, celebrado entre as partes através do contrato assinado dia 03/04/2017 a dar início à Prestação de Serviços de Implantação do Sítio Eletrônico da Prefeitura Municipal, com criação do layout, implantação dos dados, Portal da Controladoria, Portal da Transparência, Ouvidoria (novo E-SIC), licenciamento de uso, serviço de hospedagem de 100 contas de e-mail com capacidade de 10 Gb para cada caixa de correio eletrônico no domínio @rionovodosul.es.gov.br.

Rio Novo do Sul-ES, 03 de abril de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal